

TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO N.º 002/2010

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA №. 1371.01.04.01910

"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE

RECURSOS HÍDRICOS, COMPONDO EQUIPE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGB PEIXE VIVO

PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ."

1. APRESENTAÇÃO

A AGB - Peixe Vivo é uma associação equiparada à agência de Bacia hidrográfica, pela Deliberação CERH -

MG nº 187 de 26 de agosto de 2009, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da

Bacia hidrográfica do rio Pará. A associação tem como finalidade a execução e o acompanhamento de

ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do rio Pará com o objetivo de melhorar a

sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados, pelo Comitê da Bacia

Hidrográfica do Rio Pará ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), de acordo com o

Plano Diretor de Recursos Hídricos.

2. ATIVIDADES

1. Coordenar os serviços de escritório - documentação, organização dos arquivos, inclusive

importação dos arquivos do Comitê do Rio Pará.

2. Realizar todas as cotações de preços para serviços de pessoa jurídica, diária de viagem, material de

consumo, apresentar notas fiscais e programar pagamento a serem contratados com os recursos do

Convênio assinado entre Igam e AGB Peixe Vivo.

3. Organizar agenda e coordenar as convocações e registros de atas de reuniões do Comitê do Rio

Pará e suas Câmaras Técnicas.

Relacionar com os membros do Comitê do Rio Pará e outros atores para tratar de assuntos relativos 4.

ao convênio.

Atuar junto aos membros do Comitê do Rio Pará fornecendo apoio técnico, esclarecimento de

dúvidas, viabilizando reuniões e realizando treinamentos.

O contratado deverá ter disponibilidade para viagens periódicas a Belo Horizonte, considerando

que o mesmo será lotado no escritório regional da AGB Peixe Vivo no município de Divinópolis MG.

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Profissional de áreas tecnológicas ou similares com ênfase em engenharia sanitária e ambiental.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após contratação, o contratado deverá realizar reunião com a Direção da AGB Peixe Vivo e Diretoria do

Comitê do Rio Pará, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais. A contratada

deverá apresentar relatório de atividades mensal, na forma a ser indicada pela AGB Peixe Vivo.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor mensal bruto a ser pago ao Contratado será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O

pagamento se realizará até o quinto dia útil de cada mês, após a entrega e aprovação do Relatório de

Atividades.

No caso de viagem, a AGB PEIXE VIVO indenizará, na forma de reembolso, quando previamente autorizado

pela Diretora Geral, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que necessário o

desenvolvimento das atividades previstas neste Contrato em cidade diversa do local da prestação dos

serviços.

6. DURAÇÃO

O prazo de duração do Contrato o mesmo estabelecido pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira

nº. 1371.01.04.1810, podendo ser renovado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante anuência das

partes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41-31.1.1.

8. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

A seleção do profissional será feita mediante análise de currículo. Os trabalhos a serem desenvolvidos

serão coordenados pelo presidente do Comitê do Rio Pará e Direção da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2010.

AGB PEIXE VIVO